



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 0844/95

Parnamirim, 13 de janeiro de 1995.

Dispõe sobre os vencimentos e vantagens do pessoal de nível superior da área de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos e vantagens do pessoal de nível superior da Área de Saúde definidos no anexo I e os constantes do anexo II, passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Os adicionais por tempo de serviço e as gratificações de plantões médicos e de enfermagem, incidirão exclusivamente sobre os valores do salário básico.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 1995.


FLAVIO MARTINS DOS SANTOS
PREFEITO

LAIZOMAR WANDERLEY DA SILVA

Prefeitura Municipal de Parnamirim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este ato foi publicado na forma do Art. 95 da Lei



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

ATIVIDADE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR (SAÚDE) 20 H

DENOMINAÇÃO DO CARGO / FUNÇÃO	VENC.SALÁRIO BASE	ABONO	GRATIFICAÇÃO
MÉDICO	R\$ 175,00	R\$ 101,00	R\$ 74,00
DENTISTA	R\$ 175,00	R\$ 101,00	R\$ 74,00
BIOQUÍMICO	R\$ 175,00	R\$ 101,00	R\$ 74,00
ENFERMEIRO	R\$ 175,00	R\$ 101,00	R\$ 74,00
ANALISTA	R\$ 175,00	R\$ 101,00	R\$ 74,00
NUTRICIONISTA	R\$ 175,00	R\$ 101,00	R\$ 74,00
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 175,00	R\$ 101,00	R\$ 74,00
PSICÓLOGO	R\$ 175,00	R\$ 101,00	R\$ 74,00



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

ATIVIDADE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR (SAÚDE) 40 HS			
DENOMINAÇÃO DO CARGO/ FUNÇÃO	VENCIMENTO	ABONO	GRATIFICAÇÃO
MÉDICO	R\$350,00	R\$ 25,83	R\$ 149,17

[Handwritten signature]